



CARIÚS

DECRETO Nº 021/2026.

DECRETA FERIADO MUNICIPAL O DIA 08 DE SETEMBRO DE 2026 (TERÇA-FEIRA), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Cariús/CE, **ANTÔNIO WILAMAR PALÁCIO DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO as comemorações alusivas a Nossa Senhora Auxiliadora, Padroeira da Paróquia do Município de Cariús/CE, no dia 08 de setembro de 2026 (terça-feira);

CONSIDERANDO que os festejos de Nossa Senhora Auxiliadora histórica e culturalmente mobilizam grande número de fiéis no Município de Cariús/CE,

DECRETA

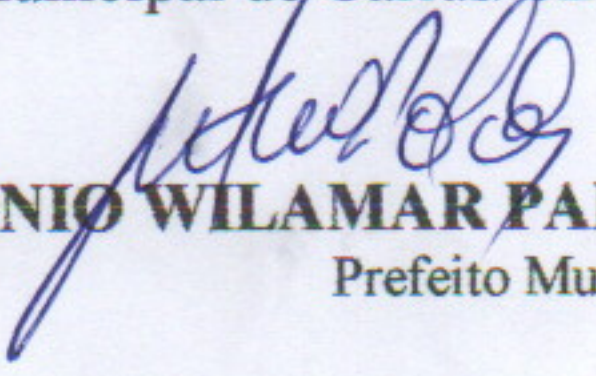
Art. 1º. Fica decretado **FERIADO MUNICIPAL** o dia 08 de setembro de 2026 (terça-feira), Dia de Nossa Senhora Auxiliadora, Padroeira da Paróquia do Município de Cariús/CE.

Art. 2º. Durante o feriado previsto no artigo 1º estão excluídos os serviços essenciais prestados pelo Município de Cariús/CE à população, que serão realizados normalmente, como o serviço de atendimento de urgência e emergência em saúde, distribuição e manutenção de redes de água, esgoto e limpeza urbana.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Cariús/CE, em 02 de setembro de 2026.


ANTÔNIO WILAMAR PALÁCIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIÚS

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 021/2026. DECRETA FERIADO MUNICIPAL O DIA 08 DE SETEMBRO DE 2026 (TERÇA-FEIRA), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Cariús/CE, **ANTÔNIO WILAMAR PALÁCIO DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO as comemorações alusivas a Nossa Senhora Auxiliadora, Padroeira da Paróquia do Município de Cariús/CE, no dia 08 de setembro de 2026 (terça-feira);

CONSIDERANDO que os festejos de Nossa Senhora Auxiliadora histórica e culturalmente mobilizam grande número de fiéis no Município de Cariús/CE,

DECRETA

Art. 1º. Fica decretado **FERIADO MUNICIPAL** o dia 08 de setembro de 2026 (terça-feira), Dia de Nossa Senhora Auxiliadora, Padroeira da Paróquia do Município de Cariús/CE.

Art. 2º. Durante o feriado previsto no artigo 1º estão excluídos os serviços essenciais prestados pelo Município de Cariús/CE à população, que serão realizados normalmente, como o serviço de atendimento de urgência e emergência em saúde, distribuição e manutenção de redes de água, esgoto e limpeza urbana.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Cariús/CE, em 02 de setembro de 2026.

ANTÔNIO WILAMAR PALÁCIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria do Carmo de Oliveira Ferreira
Código Identificador:EC3D9886

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 04/09/2026. Edição 4046
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/aprece/>